



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 158/2021

Termo Aditivo ao Contrato n. 049/2021, cujo objeto é a recuperação das coberturas dos Edifícios Sede do TREC e do Anexo I, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 593 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 14.941/2021 (Pregão n. 031/2021), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa LC Serviços de Alvenaria Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa LC SERVIÇOS DE ALVENARIA LTDA., estabelecida na Rua Pupis, n. 872, Jardim Paraíso, Joinville/SC, CEP 89226-578, telefone (47) 99651-4084, e-mail leocadio.lcservicos@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 30.941.974/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Leocadio Gonçalves da Maia, inscrito no CPF sob o n. 043.822.479-50, residente e domiciliado em Joinville/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 049/2021, com o acréscimo de serviços à subcláusula 1.1, conforme a planilha de custos anexa ao PAE n. 14.941/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 049/2021 o valor de R\$ 3.663,42 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 1.1, o valor total de R\$ 96.815,62 (noventa e seis mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2021NE000742, em 06/12/2021, no valor de R\$ 96.815,62 (noventa e seis mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), para a realização da despesa do contrato e deste termo aditivo, tendo sido anulada a de n. 2021NE000545.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Fica acrescido o período de 10 (dez) dias ao prazo de execução previsto na subcláusula 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato n. 049/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 049/2021.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 8 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

LEOCADIO GONÇALVES DA MAIA
REPRESENTANTE LEGAL